



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**LEI Nº 1115 DE 16 DE ABRIL DE 2008**

**Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública à ONG Mandacaru e dá outras providências.**

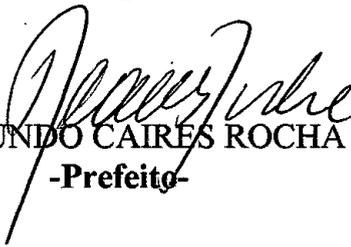
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Paulo Afonso, a **ONG Mandacaru**, fundada em 03 de junho de 2006.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2008.

  
RAIMUNDO CAIRES ROCHA  
-Prefeito-

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM 16/04/08  
Rutele Silva  
GABINETE DO PREFEITO.